



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ Nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 4.553/2021

Determina lavratura de Escritura Pública de doação de área rural que específica, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n.º 3.564 de 20 de julho de 2.021 que autoriza o Município de Cosmorama, a receber em doação não onerosa, imóvel rural encravado na Fazenda Nova em Cosmorama, com área de cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares (5.59,30 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A;

CONSIDERANDO que na área a ser recebida em doação, o Município instalará incubadora para cessão de uso para indústrias, visando fomentar a geração de emprego e renda, com implementação políticas públicas e criar mecanismos de apoio aos empreendedores no ramo da indústria;

CONSIDERANDO que a doação, apesar de independer da autorização legislativa, conforme previsão do artigo 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, foi precedida de autorização legislativa, visando dar publicidade e possibilitar que, os membros do Poder Legislativo acompanhe todos os atos e termos da doação de que trata o presente Decreto;

DECRETA :-

Art. 1º - Determina a lavratura de Escritura Pública de Doação sem encargos em favor do Município de Cosmorama, pelo valor de R\$ 29.523,03 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos), do imóvel rural encravado na fazenda nova em Cosmorama, com área de cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares (5.59,30 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 31.523.043/0001-85, devendo ser adotadas as providências necessárias à efetivação da doação.

Parágrafo Único: A área recebida em doação possui a seguinte descrição: *O perímetro do imóvel, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 627.197,4045 m e Norte (Y) 7.734.307,3007 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com a matrícula 3.587, com azimute de 122º15'05" e distância de 166,724 m, segue até o marco 1A de coordenada Norte (Y) 7.734.218,3308 m, Este (X) 627.338,4055 m; daí, confrontando com o remanescente da matrícula 3.049, com azimute de 208º48'03" e distância de 223,244 m, segue até o marco 1B de coordenada Norte (Y) 7.734.022,7019 m, Este (X) 627.230,8538 m; daí, confrontando com propriedade de João de Paula Ribeiro, com azimute de 298º48'03" e distância de 360,000 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.734.196,1380 m, Este (X) 626.915,3860 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 46º23'21" e distância de 21,089 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.734.210,6840 m, Este (X) 626.930,6550 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 43º36'42" e distância de 36,102 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.734.236,8230 m, Este (X) 626.955,5570 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 43º09'26" e distância de 27,838 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.734.257,1300 m, Este (X) 626.974,5980 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 39º18'17" e distância de 7,852 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.734.263,2060 m, Este (X) 626.979,5720 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 23º52'45" e distância de 9,619 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.734.272,0020 m, Este (X) 626.983,4660 m; daí, confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 119º29'06" e distância de 166,603 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.734.190,0006 m, Este (X) 627.128,4909 m; Finalmente do marco 20 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 30º26'03", e distância de 136,046 m, fechando assim o perímetro acima descrito com área total de 55.930,032 metros quadrados ou 5,5930 hectares, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos ao presente, devidamente firmado pelo Setor de Engenharia do Município de Cosmorama.*

Art. 2º - A área objeto do presente Decreto, recebida em doação pelo Município de Cosmorama, será destinada única e exclusivamente para instalação e formação de área industrial, inclusive com abertura de via pública.

Art. 3º - As despesas com lavratura de Escritura Pública de que trata o presente Decreto, correrão por conta do Município de Cosmorama, assim como o respectivo registro perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi Estado de São Paulo.

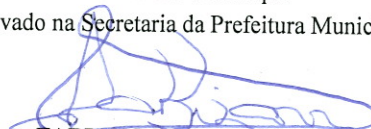
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 09 de agosto de 2.021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário